



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Serviço Municipal de Educação de Dom Viçoso	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Educação	
Responsável pela Demanda: Hugo Leonardo Rosa Pereira	Matrícula: 951
E-mail: educacao@domvicoso.mg.gov.br	Telefone: (35) 3375-1100
1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural ou as suas organizações, para as escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, através da Chamada Pública para os meses de fevereiro a junho de 2026. 2. Justificativa da necessidade da contratação: Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, que tem como demanda a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para a alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Educação Básica. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de prática alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. A alimentação na escola é fundamental para o rendimento escolar da criança, uma vez que ela aumenta a capacidade de concentração nas atividades e desenvolvimento cognitivo. As refeições distribuídas devem obedecer às quantidades adequadas de nutrientes respeitando a diversidade de alimentos preparados, a fim de evitar futuras rejeições alimentares, além de, obrigatoriamente, terem segurança alimentar, sendo calculadas o quantitativo de cada insumo por aluno. Conforme a Lei 11.947/20009, do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações. Além disso, a aquisição de alimentos dessa natureza, Agricultura Familiar, favorece o mercado local do Município.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

3. Descrições e quantidades

Nº	Produto	Unid.	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)			
				Unitário	+15%	P. Unit.	Valor Total
1	Abacate, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Unid.	250	6,64	0,99	7,63	1.907,50
2	Abacaxi, in natura, deverá ser procedente de espécies vegetais genuíno, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, boa qualidade.	Unid.	500	10,97	1,64	12,61	6.305,00
3	Abobrinha caipira, in natura, tamanho e coloração uniforme; livre de enfermidades, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50	5,56	0,83	6,39	319,50
4	Alface in natura, fresca; tamanho e coloração uniforme; livre de enfermidades, materiais terrosos devendo ser bem desenvolvida; firme e intacta; pesando aproximadamente 350 g.	Unid.	250	2,73	0,40	3,13	782,50
5	Alho, in natura, nacional; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	100	32,42	4,86	37,28	3.728,00
6	Banana Prata, in natura, fresca; em pencas; tamanho e coloração uniforme; com polpa firme e intacta; devendo ser bem desenvolvida; sem danos físicos e mecânico. Deverá apresentar estágio de maturação próprio para consumo tal que permita	kG	1.500	7,07	1,06	8,13	12.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

	suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; devidamente acondicionadas em caixas plásticas.						
7	Batata inglesa, in natura, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	400	6,27	0,94	7,21	2.884,00
8	Beterraba, in natura, fresca; compacta e firme; isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações; tamanho, coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida.	Kg	60	6,00	0,90	6,90	414,00
9	Cebola, in natura, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Graúdas.	Kg	200	5,84	0,87	6,71	1.342,00
10	Cenoura, in natura, fresca; compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	200	6,03	0,90	6,93	1.386,00
11	Cheiro verde, in natura, folhas integras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos, (ser composto por cebolinha e salsa).	Maço	200	2,69	0,40	3,09	618,00
12	Chuchu, in natura, fresco; tamanho e coloração uniforme; livre de enfermidades, não ter manchas e partes esbranquiçadas, materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	40	6,09	0,91	7,00	280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

13	Couve, in natura, comum; fresca; coloração uniforme; características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre sujidade, parasitas e larvas;	Maço	200	3,41	0,51	3,92	784,00
14	Espinafre, in natura, hortaliça folhosa fresca, de primeira qualidade, apresentando folhas inteiras, verdes, tenras, limpas, isentas de amarelamento, manchas, pragas, sujidades, umidade excessiva ou qualquer sinal de deterioração. Produto colhido recentemente, próprio para o consumo humano, com aroma característico e aparência fresca.	Maço	50	5,01	0,75	5,76	288,00
15	Goiaba, in natura, fruta fresca, de primeira qualidade, apresentando-se inteira, madura, firme, com casca lisa ou levemente rugosa, de coloração verde-clara a amarelada, conforme o ponto de maturação. Polpa suculenta, de coloração branca ou rosada, com aroma e sabor característicos. Livre de rachaduras, furos, manchas, sinais de pragas, sujidades ou qualquer deterioração. Acondicionado de forma adequada, garantindo a integridade e conservação.	kg	100	11,48	1,72	13,20	1.320,00
16	Laranja pera, in natura, fresca; firme; tamanho médio; grau de maturação própria para o consumo; sem defeitos externos e internos; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e	Kg	1.500	8,54	1,28	9,82	14.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

	larvas.						
17	Limão (Taiti), in natura, fresco, boa qualidade, tamanho uniforme, grau de maturação própria para o consumo; sem defeitos externos e internos; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200	7,02	1,05	8,07	1.614,00
18	Maçã, in natura, nacional, fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal.	kg	600	15,95	2,39	18,34	11.004,00
19	Mamão Formosa, in natura, primeira qualidade firme sem lesões, grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, tamanho médio a grande, consistência firme, com casca inteira. não poderá apresentar mofo e manchas pretas.	Kg	100	10,02	1,50	11,52	1.152,00
20	Mandioca, in natura, com casca; de boa qualidade; compacta e firme; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvida.	Kg	60	4,80	0,72	5,52	331,20
21	Manga, in natura, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típico da variedade e uniformidade no tamanho e na cor, não será permitidos perfurações, rachaduras e corte, acondicionada em embalagem adequada.	kg	100	8,68	1,30	9,98	998,00
22	Maracujá, in natura, fruta fresca, de primeira qualidade, apresentando-se inteira, madura, firme, com casca lisa ou	kg	400	16,68	2,50	19,18	7.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

	levemente enrugada, de coloração amarelo-intensa, livre de rachaduras, manchas escuras, furos, sinais de pragas, sujidades ou qualquer tipo de deterioração. Polpa com aroma e sabor característicos, suculenta, com sementes envoltas por mucilagem.						
23	Melancia, in natura, graúda redonda. Deverá ser procedente de espécies vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e qualidade. Devendo atender legislaç	kg	1.000	5,17	0,77	5,94	5.940,00
24	Morango, in natura, fresco de primeira qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, bem embalados.	Bandeja	100	15,83	2,37	18,20	1.820,00
25	Pera, in natura, fresca - de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas e não muito madura. Isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. isentas de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas., sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	300	14,72	2,20	16,92	5.076,00
26	Poncã, in natura, de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e manchas.	Kg	300	6,45	0,96	7,41	2.223,00
27	Repolho Verde, in natura, fresco; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	100	4,89	0,73	5,62	562,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

28	Tomate, in natura, maduro; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	Kg	300	8,04	1,20	9,24	2.772,00
29	Vagem, in natura, fresca e firme. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Desenvolvida, tamanho uniforme, senta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	50	12,20	1,83	14,03	701,50

4. Observações gerais

Os produtos alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos das escolas da Rede Municipais de Ensino de Dom Viçoso/ MG, deverão atender ao disposto no Código da Vigilância Sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela nutricionista, e pela responsável técnica pela Merenda Escolar, cronograma este que será semanal, sendo toda segunda feira ou primeiro dia útil da semana;

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O contrato deverá ter duração até 30 de Junho de 2026, nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Local e horário da Entrega/Execução: A entrega do objeto licitado será DE FORMA PARCELADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço das Unidades Escolares e cronograma de entrega. O prazo de entrega do objeto, será de 03 (dias) dias corridos após emissão da Ordem de Compra nas Unidades Escolares.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Serviço Municipal de Educação – Hugo Leonardo Rosa Pereira.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Administração 2025/2028"

Dom Viçoso, 05 de janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda

Hugo Leonardo Rosa Pereira
Diretor Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de contratação direta ou processo licitatório:

Francisco Divino Gomes Camargo
Prefeito Municipal